



Protocolo Nº 2067
Recebido 21/10/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Ofício nº 190/2024

Mariópolis, 21 de outubro de 2024.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para responder ao Ofício nº 01/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 41/2024, que

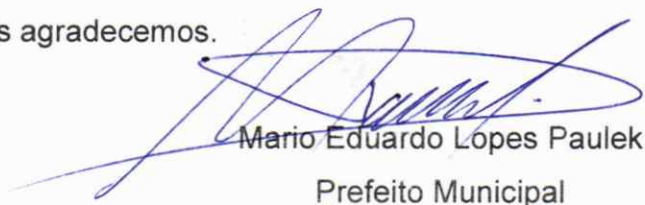
“ Autoriza o Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo decreto nº 28/2024”.

Sobre a disponibilidade financeira do Governo do Estado do Paraná, enviamos em anexo espelho do e-protocolo, o qual comprova o interesse do Estado e do município na execução do pleiteado loteamento. Cabe neste contexto atual apresentarmos a sequência de documentação e exigências junto aos órgãos competentes. Mas registre-se o andamento simultâneo para cumprimento das formalidades.

Portanto, reforçamos, como é de conhecimento de Vossas Senhorias, que existem trâmites que o município deve seguir, e uma das exigências para a liberação do Estado é o município apresentar documentação comprobatória de viabilidade, inclusive a LEI que autoriza a desapropriação, a qual o Executivo pleiteia nesse momento junto à Câmara de Vereadores.

Este Projeto de lei, trata-se de extremo interesse público para a implantação de conjunto habitacional em Mariópolis.

Sem mais agradecemos.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

PRIORIDADE

Nº 46 | TERRENO PARA CONJUNTO
HABITACIONAL

DATA

29/04/2024

E-PROTOCOLO

22.057.991-3

VALOR

R\$ 1.263.290,87 ?